



PORTARIA Nº 165, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor geral do Campus Assis Chateaubriand do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR nº 1.675 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais do Contrato nº 03/2020 - Assis Chateaubriand, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND e a empresa HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP (CNPJ 27.448.432/0001-16):

- I - Designar o servidora **Cler Rosane Coldebella Muraro**, SIAPE nº 2022937, para a função de FISCAL TITULAR do contrato.
- II - Designar o servidor **Maicon Vinicius de Paula**, SIAPE nº 2322410, para a função de FISCAL SUBSTITUTO do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.
- III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.
- IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE ESTEVAM SANDESKI

SIAPE 382294

Ordenador de Despesa

IFPR - Campus Assis Chateaubriand



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI, Ordenador de Despesa**, em 09/11/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955664** e o código CRC **DF3D74B3**.